



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 410/2022

Designa substituto para exercer o cargo em comissão Gerente durante ausência do titular da GFI: Rodrigo Pereira da Rocha.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Confea vigente;

Considerando a Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022 (0621792), que trata da Estrutura Organizacional do Confea;

Considerando a ausência do titular da Gerência Financeira - GFI, Luís Fernando Lucato, no período de 19 a 23 de setembro de 2022 por motivo de férias;

Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.004885/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Rodrigo Pereira da Rocha**, matrícula 0717, sem alteração de lotação, para exercer o cargo em comissão Gerente da Gerência Financeira - GFI durante ausência do titular no período de 19 a 23 de setembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente conforme item 7.2.6 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provedimento/Função de Confiança do PCCS vigente.

Art. 2º Cientifique-se o empregado em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 16/09/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 16/09/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655552** e o código CRC **2F78476D**.